



AVISO IMPORTANTE:



Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



POLÍCIA PENAL-SP

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Policia Penal

**EDITAL Nº CCP N.º 004/2025,
DE 9 DE OUTUBRO DE 2025**

CÓD: SL-1010T-25
7908433284376

Língua portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto	11
2. Vocabulário	12
3. Tipologia e gêneros textuais	12
4. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre	14
5. Pressuposto, subentendido e ambiguidade	17
6. Intertextualidade	17
7. Coesão e coerência	18
8. Figuras de Linguagem	19
9. Funções da Linguagem (Fática, Conotativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística)	22
10. Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo; Sílabas e tonicidade	23
11. Acentuação gráfica	25
12. Emprego do sinal indicativo de crase	27
13. Estrutura e formação das palavras	28
14. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia	29
15. Pontuação	38
16. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação	40
17. Neologismo e estrangeirismo	42
18. Ortoépia e Prosódia	44
19. Reescrita de frases	44
20. Concordância nominal e verbal	45
21. Regência nominal e verbal	47
22. Colocação pronominal	49
23. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento)	50

Matemática

1. Conjuntos numéricos: operações e propriedades	63
2. Equações e inequações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações e inequações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas	75
3. Funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica	82
4. Razão e proporção	98
5. Regra de três simples e composta	100
6. Porcentagem. Juros simples e composto	101
7. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo	105
8. Áreas e perímetros de figuras planas	108
9. Volume e área de sólidos geométricos	110
10. Semelhança e Congruência de triângulos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Relações métricas no triângulo retângulo	114

11. Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, Lei dos Senos e dos Cossenos, funções circulares, identidades trigonométricas, transformações, funções trigonométricas, equações e inequações trigonométricas	120
12. Matrizes, determinantes e sistemas lineares.....	126
13. Polinômios: função polinomial, equações polinomiais, operações e propriedades	137
14. Estatística: Média aritmética simples e ponderada, moda, mediana, tabelas de frequência, medidas de dispersão e análise de tabelas e gráficos	142
15. Probabilidade.....	152
16. Análise Combinatória.....	155
17. Sequências e Progressões	159
18. Geometria Analítica	161
19. Números Complexos: operações e propriedades	166
20. Resolução de situações-problema	168

História Geral e História do Brasil

1. Primeira Guerra Mundial	177
2. O nazifascismo e a Segunda Guerra Mundial	181
3. A Guerra Fria	187
4. Globalização e as políticas neoliberais.....	192
5. A Revolução de 1930 e a Era Vargas	193
6. As Constituições Republicanas.....	198
7. A estrutura política e os movimentos sociais no período militar.....	200
8. A abertura política e a redemocratização do Brasil	211

Geografia Geral e Geografia do Brasil

1. A nova ordem mundial, o espaço geopolítico e a globalização	219
2. Os principais problemas ambientais.....	220
3. A natureza brasileira (relevo, hidrografia, clima e vegetação)	220
4. A população: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos	227
5. As atividades econômicas: industrialização e urbanização, fontes de energia e agropecuária	230
6. Os impactos ambientais.....	233

Noções de Direito Administrativo

1. Administração Pública: conceito, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios	239
2. Organização Administrativa: Administração Direta e Indireta; centralização, descentralização, concentração e desconcentração.....	242
3. Atos Administrativos: conceito, atributos, elementos, classificação, vinculação e discricionariedade, anulação, revogação e convalidação	246

4. Agentes Públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; Cargo, emprego e função pública; Regime Jurídico Único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; Regime Disciplinar: responsabilidades civil, criminal e administrativa	261
5. Princípios da Administração Pública (Lei n.º 10.177, de 30/12/1998, art. 4º).....	276

Noções de Direito Penal

1. Princípios do Direito Penal.....	283
2. Da aplicação da lei penal	290
3. Do crime.....	292
4. Da imputabilidade penal.....	295
5. Do concurso de pessoas e do concurso de crimes.....	296
6. Da extinção da punibilidade	300
7. Crimes contra a administração pública.....	303
8. Lei Federal n.º 13.869/2019 – Lei do Abuso de Autoridade	311
9. Lei Federal n.º 12.850/2013 – Lei de Organização Criminosa.....	314
10. Lei Federal n.º 7.210/1984 – Lei de Execução Penal.....	320
11. Lei Federal n.º 7.716/1989 – Lei dos Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor	338
12. Lei Federal n.º 8.072/1990 – Lei dos Crimes Hediondos	340
13. Lei Federal n.º 11.340/2006 – Lei Maria da Penha	342
14. Lei Federal n.º 11.343/2006 – Lei de Drogas	348

Noções Gerais

1. Declaração Universal dos Direitos Humanos – adotada e proclamada pela Resolução 217 - A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948.....	367
2. Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto n.º 68.155/2023, que a regulamenta	369
3. Lei Complementar n.º 1.416/2024 – Lei Orgânica da Polícia Penal	385
4. Lei n.º 10.261/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo e alterações	400
5. Decreto n.º 67.683/2023 – Plano Estadual de Promoção de Integridade	427
6. Decreto n.º 69.328/2025 – Código de Ética da Administração Pública Direta e Autárquica.....	429
7. Lei Complementar n.º 207/1979 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de São Paulo (artigos 84 a 89, 91 e 92, 96 a 113, 115 a 128 e 130)	430

Material Digital

Noções de Informática

1. Utilização básica dos sistemas operacionais Windows 10 e 11 (em português): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office.....	4
2. Pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) – versão 365 (em português)	30
3. MS-Word estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.....	40
4. MS-Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados	53
5. MS PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides	68
6. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos	76
7. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas	79
8. Tópicos básicos de ambientes Google Workspace (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários)	84
9. Microsoft Teams (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint)	91
10. Conceitos básicos de Hardware: Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e Periféricos de computadores	99
11. Segurança da informação: Procedimentos de segurança; Noções sobre malwares (vírus, worms, trojans, ransomware, entre outros); aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)	102
12. Procedimentos de backup	107
13. Armazenamento de dados na nuvem	108

Atualidades

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, divulgados na mídia local e/ou nacional	114
---	-----

Noções De Direito Constitucional Federal

– Constituição Federal

1. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Capítulo III – Da Nacionalidade; Capítulo IV – Dos Direitos Políticos	116
2. Título III – Da Organização do Estado.....	125
3. Capítulo VII – Da Administração Pública: Seção I Disposições Gerais	133
4. Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas; Capítulo III – Da Segurança Pública.....	136

Noções De Direito Constitucional Estadual – Constituição Do Estado De São Paulo

1. Título II – Da Organização e Poderes: Capítulo III – Do Poder Executivo	144
2. Capítulo III – Da Segurança Pública: Seção I – Disposições Gerais e Seção IV – Da Política Penitenciária e da Polícia Penal	152

Atenção

▪ Para estudar o Material Digital acesse sua “Área do Aluno” em nosso site ou faça o resgate do material seguindo os passos da página 2.

<https://www.editorasolucao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas.

Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

COMPREENSÃO DE TEXTOS

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos:

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa incorreta.

(A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.

(B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.

(C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.

(D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.

(E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Alternativa A – Correta: A inclusão social está garantida na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos que tratam dos direitos fundamentais e da educação (art. 205 e art. 206), bem como na garantia de acesso à educação para pessoas com deficiência (art. 208, III).

Alternativa B – Incorreta: O complemento “mais ou menos severas” refere-se às deficiências mencionadas no texto, e não às leis. Assim, a afirmação de que “as leis podem ser mais ou menos severas” não tem respaldo no trecho fornecido.

Alternativa C – Correta: O direito à educação é universal, ou seja, abrange todas as pessoas, incluindo aquelas com ou sem deficiência. Isso está de acordo com o trecho apresentado.

Alternativa D – Correta: O texto menciona explicitamente a inclusão de pessoas com deficiências permanentes ou temporárias, confirmando a afirmação.

Alternativa E – Correta: A expressão “educação para todos” inclui também as pessoas com deficiência, o que está claramente expresso no texto.

Resposta: Letra B.

VOCABULÁRIO

“Adequação vocabular” é ajustar as palavras a cada situação de fala. As gírias, por exemplo, podem ser perfeitamente ajustadas a certos contextos.

A adequação vocabular trata das corretas situações em que devemos usar as melhores situações vocabulares. Isto é, trata dos momentos em que determinadas linguagens devem ser usadas.

É o caso por exemplo de quando estamos diante de uma situação informal, com amigos, e conhecidos, onde podemos usar gírias além de outras palavras menos formais. Diferente de situações em que estamos diante de momentos mais formais, como o trabalho, por exemplo.

O ato de escrever

O que para alguns parece fácil e agradável, para outros representa um sacrifício sem perspectivas favoráveis. Nas práticas escolares, não se prepara o aluno para ser escritor, mas para escrever satisfatoriamente numa linguagem que revele precisão vocabular e clareza de ideias.

Um texto correto e preciso resulta de um pensamento organizado, ao qual se somam a capacidade para aproveitar os recursos expressivos da língua e a interpretação analítica da realidade, em especial na dissertação.

Qualquer que seja a modalidade redacional, sua finalidade é concretizar a comunicação de ideias (conteúdo), valorizadas por uma expressão estética da linguagem (forma). Não basta, pois, saber o que escrever, mas como escrever.

As dificuldades para redigir podem ter origem na timidez, no receio da iniciativa inovadora, na falta de estímulos, em métodos didáticos desinteressantes ou ainda num conjunto de fatores que bloqueiam a escrita.

Há quem atribua as deficiências da escrita aos meios de comunicação de massa que, saturando nossos sentidos com imagem e som, pouco exigem de nossa capacidade reflexiva, ocupando um espaço que poderia ser preenchido pela leitura.

Quaisquer que sejam os entraves na escrita, é no aprimoramento da linguagem que temos o instrumento mais eficaz para expressar o pensamento. Além disso, a habilidade com que a usamos permite-nos apreender o mundo e agir sobre ele.

Ao escrevermos, fazemos da linguagem nossa conquista maior, combinando as impressões dos sentidos, a vivência pessoal e o pensamento crítico. Para aperfeiçoar o exercício redacional, devemos aguçar a capacidade de interpretação, o espírito questionador e analítico, bem como o desprendimento para criar e inovar.

Assim, a redação, como atividade compensadora e satisfatória, é produto de um saber linguístico, da ordenação do pensamento e da imaginação criadora, num contínuo e diletante processo de aprendizagem.

Da palavra ao texto

A palavra existe a serviço da comunicação. As circunstâncias históricas, o mundo concreto e os anseios espirituais, ao longo de seus processos de desenvolvimento, foram criando a necessidade de nomeação dos objetos. Assim, o desejo de comunicar nossas ideias fica mediado por uma unidade menor que se chama signo.

O signo é o símbolo dos objetos ou ideias que queremos veicular (oral ou textualmente): a maneira de articular as palavras e de organizá-las na frase, no texto determina nosso discurso, nosso estilo (forma de expressão pessoal).

A linguagem culta ou padrão

É aquela ensinada nas escolas e serve de veículo às ciências em que se apresenta com terminologia especial. É usada pelas pessoas instruídas das diferentes classes sociais e caracteriza-se pela obediência às normas gramaticais. Mais comumente usada na linguagem escrita e literária, reflete prestígio social e cultural. É mais artificial, mais estável, menos sujeita a variações. Está presente nas aulas, conferências, sermões, discursos políticos, comunicações científicas, noticiários de TV, programas culturais etc.

A linguagem popular ou coloquial

É aquela usada espontânea e fluentemente pelo povo. Mostra-se quase sempre rebelde à norma gramatical e é carregada de vícios de linguagem (solecismo – erros de regência e concordância; barbarismo – erros de pronúncia, grafia e flexão; ambiguidade; cacofonia; pleonismo), expressões vulgares, gírias e preferência pela coordenação, que ressalta o caráter oral e popular da língua.

A linguagem popular está presente nas mais diversas situações: conversas familiares ou entre amigos, anedotas, irradiação de esportes, programas de TV (sobretudo os de auditório), novelas, expressão dos estados emocionais etc.

TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS

Os **tipos textuais** configuram-se como modelos fixos e abrangentes que objetivam a distinção e definição da estrutura, bem como aspectos linguísticos de narração, dissertação, descrição e explicação. Além disso, apresentam estrutura definida e tratam da forma como um texto se apresenta e se organiza.

Existem cinco tipos clássicos que aparecem em provas: descritivo, injuntivo, expositivo (ou dissertativo-expositivo) dissertativo e narrativo. Vejamos alguns exemplos e as principais características de cada um deles.

► Tipo textual descritivo

A descrição é uma modalidade de composição textual cujo objetivo é fazer um retrato por escrito (ou não) de um lugar, uma pessoa, um animal, um pensamento, um sentimento, um objeto, um movimento etc.

Características principais:

- Os recursos formais mais encontrados são os de valor adjetivo (adjetivo, locução adjetiva e oração adjetiva), por sua função caracterizadora.
- Há descrição objetiva e subjetiva, normalmente numa enumeração.
- A noção temporal é normalmente estática.
- Normalmente usam-se verbos de ligação para abrir a definição.

MATEMÁTICA

CONJUNTOS NUMÉRICOS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES

O agrupamento de termos ou elementos que associam características semelhantes é denominado conjunto. Quando aplicamos essa ideia à matemática, se os elementos com características semelhantes são números, referimo-nos a esses agrupamentos como conjuntos numéricos.

Em geral, os conjuntos numéricos podem ser representados graficamente ou de maneira extensiva, sendo esta última a forma mais comum ao lidar com operações matemáticas. Na representação extensiva, os números são listados entre chaves $\{\}$. Caso o conjunto seja infinito, ou seja, contenha uma quantidade incontável de números, utilizamos reticências após listar alguns exemplos.

Exemplo: $\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, \dots\}$.

Existem cinco conjuntos considerados essenciais, pois são os mais utilizados em problemas e questões durante o estudo da Matemática. Esses conjuntos são os Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.

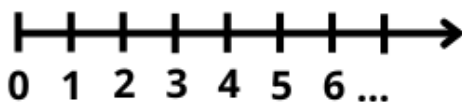
CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS ($\mathbb{N}$)

O conjunto dos números naturais é simbolizado pela letra N e compreende os números utilizados para contar e ordenar. Esse conjunto inclui o zero e todos os números positivos, formando uma sequência infinita.

Em termos matemáticos, os números naturais podem ser definidos como $\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$

O conjunto dos números naturais pode ser dividido em subconjuntos:

- $\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, \dots\}$ ou $\mathbb{N}^* = \mathbb{N} - \{0\}$: conjunto dos números naturais não nulos, ou sem o zero.
- $\mathbb{N}_p = \{0, 2, 4, 6, \dots\}$, em que $n \in \mathbb{N}$: conjunto dos números naturais pares.
- $\mathbb{N}_i = \{1, 3, 5, 7, \dots\}$, em que $n \in \mathbb{N}$: conjunto dos números naturais ímpares.
- $\mathbb{P} = \{2, 3, 5, 7, \dots\}$: conjunto dos números naturais primos.



► Operações com Números Naturais

Praticamente, toda a Matemática é edificada sobre essas duas operações fundamentais: adição e multiplicação.

Adição

A primeira operação essencial da Aritmética tem como objetivo reunir em um único número todas as unidades de dois ou mais números.

Exemplo: $6 + 4 = 10$, onde 6 e 4 são as parcelas e 10 é a soma ou o total.

Subtração

É utilizada quando precisamos retirar uma quantidade de outra; é a operação inversa da adição. A subtração é válida apenas nos números naturais quando subtraímos o maior número do menor, ou seja, quando $a - b$ tal que $a \geq b$.

Exemplo: $200 - 193 = 7$, onde 200 é o Minuendo, o 193 Subtraendo e 7 a diferença.

Obs.: o minuendo também é conhecido como aditivo e o subtraendo como subtrativo.

Multiplicação

É a operação que visa adicionar o primeiro número, denominado multiplicando ou parcela, tantas vezes quantas são as unidades do segundo número, chamado multiplicador.

Exemplo: $3 \times 5 = 15$, onde 3 e 5 são os fatores e o 15 produto. 3 vezes 5 é somar o número 3 cinco vezes:

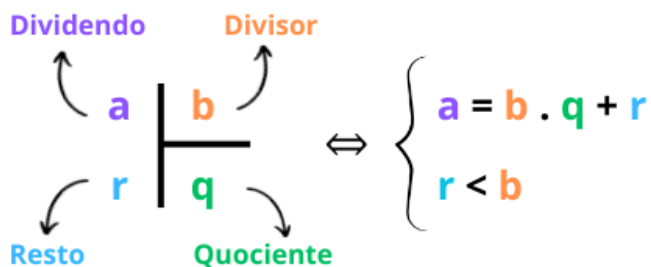
$$3 \times 5 = 3 + 3 + 3 + 3 + 3 = 15.$$

Podemos no lugar do "x" (vezes) utilizar o ponto " . ", para indicar a multiplicação.

Divisão

Dados dois números naturais, às vezes precisamos saber quantas vezes o segundo está contido no primeiro. O primeiro número, que é o maior, é chamado de dividendo, e o outro número, que é menor, é o divisor. O resultado da divisão é chamado de quociente. Se multiplicarmos o divisor pelo quociente e somarmos o resto, obtemos o dividendo.

No conjunto dos números naturais, a divisão não é fechada, pois nem sempre é possível dividir um número natural por outro número natural de forma exata. Quando a divisão não é exata, temos um resto diferente de zero.



Princípios fundamentais da divisão de números naturais:

- Em uma divisão exata de números naturais, o divisor deve ser menor do que o dividendo. Exemplo: $45 : 9 = 5$
- Em uma divisão exata de números naturais, o dividendo é o produto do divisor pelo quociente. Exemplo: $45 = 5 \times 9$
- A divisão de um número natural n por zero não é possível, pois, se admitíssemos que o quociente fosse q , então poderíamos escrever: $n \div 0 = q$ e isto significaria que: $n = 0 \times q = 0$ o que não é correto! Assim, a divisão de n por 0 não tem sentido ou ainda é dita impossível.

Propriedades da Adição e da Multiplicação de Naturais

Para todo a, b e c em $\mathbb{N}$

- **Associativa da adição:** $(a + b) + c = a + (b + c)$
- **Comutativa da adição:** $a + b = b + a$
- **Elemento neutro da adição:** $a + 0 = a$
- **Associativa da multiplicação:** $(a \cdot b) \cdot c = a \cdot (b \cdot c)$
- **Comutativa da multiplicação:** $a \cdot b = b \cdot a$
- **Elemento neutro da multiplicação:** $a \cdot 1 = a$
- **Distributiva da multiplicação relativamente à adição:** $a \cdot (b + c) = ab + ac$
- **Distributiva da multiplicação relativamente à subtração:** $a \cdot (b - c) = ab - ac$
- **Fechamento:** tanto a adição como a multiplicação de um número natural por outro número natural, continua como resultado um número natural.

Exemplo 1: Em uma gráfica, a máquina utilizada para imprimir certo tipo de calendário está com defeito, e, após imprimir 5 calendários perfeitos (P), o próximo sai com defeito (D), conforme mostra o esquema. Considerando que, ao se imprimir um lote com 5 000 calendários, os cinco primeiros saíram perfeitos e o sexto saiu com defeito e que essa mesma sequência se manteve durante toda a impressão do lote, é correto dizer que o número de calendários perfeitos desse lote foi

- (A) 3 642.
- (B) 3 828.
- (C) 4 093.
- (D) 4 167.
- (E) 4 256.

Resolução:

Vamos dividir 5000 pela sequência repetida (6):

$$5000 / 6 = 833 + \text{resto } 2.$$

Isto significa que saíram 833. 5 = 4165 calendários perfeitos, mais 2 calendários perfeitos que restaram na conta de divisão.

Assim, são 4167 calendários perfeitos.

Resposta: D.

Exemplo 2: João e Maria disputaram a prefeitura de uma determinada cidade que possui apenas duas zonas eleitorais. Ao final da sua apuração o Tribunal Regional Eleitoral divulgou a seguinte tabela com os resultados da eleição. A quantidade de eleitores desta cidade é:

	1ª Zona Eleitoral	2ª Zona Eleitoral
João	1750	2245
Maria	850	2320
Nulos	150	217
Branços	18	25
Abstenções	183	175

- (A) 3995
- (B) 7165
- (C) 7532
- (D) 7575
- (E) 7933

Resolução:

Vamos somar a 1ª Zona: $1750 + 850 + 150 + 18 + 183 = 2951$

2ª Zona: $2245 + 2320 + 217 + 25 + 175 = 4982$

Somando os dois: $2951 + 4982 = 7933$

Resposta: E.

Exemplo 3: Uma escola organizou um concurso de redação com a participação de 450 alunos. Cada aluno que participou recebeu um lápis e uma caneta. Sabendo que cada caixa de lápis contém 30 unidades e cada caixa de canetas contém 25 unidades, quantas caixas de lápis e de canetas foram necessárias para atender todos os alunos?

- (A) 15 caixas de lápis e 18 caixas de canetas.
- (B) 16 caixas de lápis e 18 caixas de canetas.
- (C) 15 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.
- (D) 16 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.
- (E) 17 caixas de lápis e 19 caixas de canetas.

Resolução:

Número de lápis: 450. Dividindo pelo número de lápis por caixa: $450 \div 30 = 15$

Número de canetas: 450. Dividindo pelo número de canetas por caixa: $450 \div 25 = 18$.

Resposta: A.

HISTÓRIA GERAL E HISTÓRIA DO BRASIL

PRIMEIRA GUERRA MUNDIAL

Como explicar a Grande Guerra? O que fez os países europeus deflagrarem um conflito que os levaria à ruína? Uma explicação bastante conhecida reitera o caráter imperialista da guerra, ressaltando as disputas entre Grã-Bretanha e Alemanha pela redistribuição das colônias africanas e asiáticas - e do mercado mundial também¹.

No entanto, para compreendê-la, é necessário considerar outros aspectos. Por exemplo, o fato de a guerra haver se concentrado em território europeu e as batalhas em regiões coloniais terem ocorrido como consequência do que acontecia na Europa. Também é preciso ponderar que, às vésperas da Grande Guerra, os conflitos decorrentes das disputas coloniais não se apresentavam como insolúveis ou inegociáveis. Além disso, é fundamental analisar a conjuntura política dos países europeus naquela época.

Desde fins do século XIX, uma série de rivalidades políticas era alimentada pelo clima de exacerbação nacionalista e pelo avanço do militarismo no continente, sobretudo na Grã-Bretanha, na Alemanha, na França e na Rússia. A Inglaterra foi o primeiro país a se industrializar, dispondo de vasto mercado consumidor. Além de fornecer produtos industrializados para suas colônias, delas recebia boa parte das matérias-primas de que necessitava. No início do século XX, porém, os ingleses passaram a sofrer a competição de outros países que também se industrializavam, como era o caso da Alemanha, cujas indústrias eram fortes concorrentes para as inglesas.

A Alemanha investiu pesadamente na industrialização, incentivando a formação de grandes empresas, mediante a associação entre indústrias e bancos, e desenvolveu um sistema educacional técnico bastante eficiente. Na França, embora houvesse muitas indústrias, predominava uma economia agrária - no tocante à industrialização, os franceses estavam atrás de ingleses e alemães. A Rússia, predominantemente agrária, era a economia mais frágil entre os gigantes europeus. Além disso, a maioria das principais indústrias em seu território era controlada por investidores estrangeiros.

► Tensões pré-Guerra

Naquele cenário tenso, em que as **rivalidades** entre os países se agravavam, destaca-se a que havia entre França e Alemanha. Na **Guerra Franco-Prussiana**, travada entre 1870 e 1871, os franceses perderam para os alemães as regiões da Alsácia-Lorena, ricas em carvão. O episódio feriu gravemente o orgulho dos franceses, que julgavam ser uma questão de honra a recuperação desses territórios.

Com a ascensão da Alemanha à categoria de grande potência capitalista, as tensões aumentaram ainda mais no continente, acentuando o desequilíbrio econômico e social. Para proteger seu comércio exterior, a Alemanha investiu em uma marinha mercante e de guerra, reforçando a concorrência com os produtos ingleses. A tensão entre a Alemanha, de um lado, e a França e a Grã-Bretanha, de outro, aumentou quando os alemães estabeleceram uma aliança diplomática e militar com o Império Austro-Húngaro. Mas esses não eram os únicos focos de atrito no continente.

O Império Austro-Húngaro era um mosaico de nacionalidades - havia tchecos, eslovacos, bósnios, sérvios, croatas, romenos - que lutavam por autonomia. Os sérvios, por exemplo, identificavam-se com os interesses nacionais e culturais dos russos, alimentando diferenças e antagonismos com os austríacos. A Rússia e o Império Turco-Otomano mantinham ressentimentos recíprocos.

A exemplo dos impérios Russo e Austro-Húngaro, o Turco-Otomano também abrigava povos de várias línguas e religiões. Todo esse clima de competição e rivalidade entre os países foi intensificado com a expansão das ideologias nacionalistas. As rivalidades políticas e o crescimento dos nacionalismos na Europa tiveram peso decisivo na eclosão da Grande Guerra.

► Fim do Equilíbrio Europeu

A partir de 1880, diversos grupos organizados - em sintonia com a burguesia e os proprietários rurais - passaram a defender ideias fortemente nacionalistas. Recorrendo a discursos ufanistas e emocionais, essas organizações acreditavam que podiam mobilizar a população, reforçando o patriotismo, inclusive, entre povos que não contavam com um Estado constituído, como era o caso dos sérvios.

As ideologias nacionalistas exaltavam as qualidades do Estado-nação e a ideia de superioridade em relação aos demais povos. Britânicos e franceses, por exemplo, acreditavam em uma suposta capacidade civilizadora do mundo. Os alemães, por sua vez, sonhavam com uma **"Grande Alemanha"**, apoiada no pangermanismo ideologia que defendia a anexação dos povos germânicos espalhados pela Europa Central, como holandeses, dinamarqueses (de língua alemã), austríacos, entre outros.

Os russos apostavam na unificação dos povos eslavos dispersos pela Europa Oriental e pelos territórios do Império Austro-Húngaro - sérvios, eslovacos, poloneses, tchecos etc. Era o **pan-eslavismo russo**. Mas havia também o **pan-eslavismo sérvio**, cuja missão era agrupar os eslavos do sul da Europa: eslovacos, croatas, búlgaros etc.

Apesar dessas rivalidades, a paz foi garantida no continente europeu nas últimas décadas do século XIX, em grande parte, pelo sistema diplomático criado pelo chanceler alemão **Otto von Bismarck**, cujo objetivo era estabelecer uma ordem internacional

1 *História. Ensino Médio. Ronaldo Vainfas [et al.] 3ª edição. São Paulo.*

favorável ao Império Alemão. Para tanto, ele procurou evitar confrontos com a Grã-Bretanha, de modo a manter a neutralidade britânica na porção continental da Europa.

Com a França as dificuldades eram maiores devido ao ressentimento dos franceses após a derrota na Guerra Franco-Prussiana. O sistema de Bismarck, como ficou conhecido o modo como o chanceler alemão conduziu a política externa do Império Alemão, ficou ainda mais claro quando, em 1879, um pacto com o Império Austro-Húngaro contra quaisquer agressões vindas do leste ou do oeste foi firmado. Com a adesão da Itália em 1882, formou-se a chamada **Tríplice Aliança**. Na Conferência de Berlim, encerrada em 1885, Bismarck também renunciou a maiores ambições coloniais, para não provocar britânicos e franceses.

O sistema do chanceler, contudo, entrou em colapso após sua renúncia, em 1890. Negando a política de Bismarck, o imperador Guilherme II lançou a Alemanha em uma política de expansão territorial (Weltpolitik).

Em 1894, a França firmou com a Rússia uma entente, isto é, um acordo que foi confirmado dois anos depois. Ao superar as rivalidades na corrida colonial, a França também se aproximou da Grã-Bretanha. Esse entendimento deu origem em 1904 à **Tríplice Entente** - que incluía a Rússia. Foi nessa tensa conjuntura política que marcou o final do século XIX na Europa que se originou a Grande Guerra.

A disputa pela hegemonia política, agravada pelas ideologias nacionalistas e pelo militarismo, havia se tornado central para as potências europeias, divididas em dois blocos rivais, a Tríplice Aliança e a Tríplice Entente. Qualquer guerra que viesse a eclodir no continente envolveria um amplo conjunto de nações.

Paz Armada

Antes da eclosão da Grande Guerra, ainda na primeira década do século XX, houve um grande investimento nas Forças Armadas das principais potências europeias. Alemanha, Grã-Bretanha, França, Rússia estimularam o alistamento de milhões de homens, com base nos ideais de nacionalismo e patriotismo, e encomendaram às suas indústrias armas, munições, navios de guerra, uniformes etc.

Como os países ainda não estavam em guerra, tratava-se de uma paz armada. Apesar dos lucros que tal investimento gerou para a indústria bélica, é um engano supor que a Grande Guerra ocorreu principalmente devido aos interesses desse setor. Às vésperas do confronto, cerca de 19 milhões de soldados estavam prontos para as batalhas. Quando a guerra, de fato, começou, os próprios governantes ficaram surpresos com o entusiasmo que tomou conta das populações.

► Grande Guerra Mundial (1914-1918)

O **pretexto** para a deflagração da guerra foi o assassinato do príncipe herdeiro do **Império Austro-Húngaro, Francisco Ferdinando**, e de sua esposa, cometido por um nacionalista sérvio do grupo Mão Negra, no dia 28 de junho de 1914, na cidade de Sarajevo, capital da Bósnia-Herzegovina, à época província do império.

Ao assumir o trono, Francisco Ferdinando pretendia transformar o Império Austro-Húngaro, então uma monarquia dual composta pela Áustria e pela Hungria, em uma monarquia tríplice, reconhecendo as populações eslavas que o compunham.

Essa ideia, contudo, contrariava os interesses nacionalistas dos sérvios, que tinham a pretensão de agrupar os eslavos do sul da Europa e formar uma “Grande Sérvia” independente.

Em decorrência do assassinato de Francisco Ferdinando, a monarquia austro-húngara declarou guerra aos sérvios em 28 de julho de 1914. Os russos logo se posicionaram em defesa dos sérvios. Os alemães, solidários aos austríacos, declararam guerra à Rússia no dia 1 de agosto e, dois dias depois, à França, colocando em ação o ambicioso **Plano Schlieffen**: derrotar rapidamente a França antes que a Rússia pudesse mobilizar suas tropas.

Desse modo, evitariam lutar em duas frentes de batalha. Para alcançar o território francês, invadiram a Bélgica - país que havia se declarado neutro no conflito. Alegando a quebra da neutralidade belga, os britânicos declararam guerra contra a Alemanha, honrando a Tríplice Entente. A Itália, até então integrante da Tríplice Aliança, mudou de lado, seduzida pelas promessas da Grã-Bretanha de concessões territoriais da Alemanha na África.

O conflito generalizou-se quando o Império Turco-Otomano declarou guerra aos seus antigos inimigos russos e aliou-se aos germânicos. Cada país beligerante contou com o apoio, por vezes entusiasmado, de suas sociedades. O nacionalismo exacerbado e a crença de que o conflito era inevitável e seria curto mobilizaram amplos setores sociais de cada um dos países beligerantes.

Guerra de Trincheiras

As potências que compunham a Tríplice Aliança tiveram de combater em duas frentes: na ocidental, depois que os alemães declararam guerra à França, e na oriental, de modo a impedir o avanço dos russos. Na frente ocidental a guerra de trincheiras se impôs como realidade - e como um dos maiores horrores do conflito. Trincheiras foram cavadas ao longo de centenas de quilômetros, cortando o território europeu de norte a sul e impedindo os exércitos alemães e franceses de avançar.

No final do ano de 1914, os envolvidos no conflito perceberam que ele não seria rápido nem curto.

O uso de novas armas também contribuiu para fazer da Grande Guerra um verdadeiro cenário de horrores. Pela primeira vez, utilizava-se o avião como arma bélica. Os britânicos inventaram o **tanque de guerra**. Já os alemães usaram lança-chamas e armas químicas, como o gás mostarda, que provocavam graves queimaduras. Mas o grande trunfo alemão foi o **submarino**.

Ao afundar navios mercantes, sobretudo os que transportavam alimentos, eles conseguiram causar grande dano à população civil. Com seus submarinos, a Alemanha também conseguiu afundar quase um terço da frota britânica, em represália ao bloqueio naval decretado pelas potências da Tríplice Aliança.

► Os Rumos da Guerra

A despeito do uso do avião e do submarino, o conflito foi travado, sobretudo, em terra. Na frente ocidental, a segunda grande ofensiva alemã ocorreu em 1916. Embora dispusessem de ampla superioridade militar, os alemães esbarraram na tenaz **resistência francesa**.

Já na frente oriental, as forças alemãs e austríacas conseguiram barrar os russos. A vitória tendia para o lado alemão, mas os acontecimentos começaram a mudar com a entrada dos Estados Unidos no conflito, em abril de 1917, após três anos de

GEOGRAFIA GERAL E GEOGRAFIA DO BRASIL

A NOVA ORDEM MUNDIAL, O ESPAÇO GEOPOLÍTICO E A GLOBALIZAÇÃO

Todos esses fatos estão diretamente relacionados com o mundo pós Guerra Fria, onde nasce uma nova ordem mundial, com novas discussões sobre o espaço geopolítico, onde se desenvolve a globalização. Vejamos:

Em todos os setores da vida social, ouve-se falar de uma nova ordem mundial. A conjunção de uma crescente internacionalização e interdependência dos mercados com a formação de áreas de livre comércio e a chamada Terceira Revolução Tecnológica caracterizam atualmente a globalização da economia. A globalização tem aparecido como uma nova diretriz para a organização da economia dos mais diferentes países do mundo, atingindo todos os setores da organização social. As metáforas da globalização estão por aí (Ianni, 1997): *fim do Estado, fim da Geografia, fim da História, mundialização, aldeia global, mercado único etc.* No entanto é preciso lembrar que o capitalismo sempre foi internacional.

O movimento de expansão é uma tendência inerente ao capitalismo. Já em 1848 Marx e Engels, no Manifesto do Partido Comunista, entre outros escritos, apontavam a tendência à expansão do capitalismo como uma característica deste modo de organização da produção: "...Impelida pela necessidade de mercados sempre novos, a burguesia invade todo o globo. Necessita estabelecer-se em toda parte, explorar em toda parte, criar vínculos em toda parte." (Marx & Engels, 1968, p.26-7).

Em resumo, a Nova Ordem Mundial é um conceito político e econômico que se refere ao contexto histórico do mundo pós-Guerra Fria. Estabeleceu-se no fim da década de 80, com a queda do muro de Berlim (1989), no quadro das transformações ocorridas no Leste Europeu com a desintegração do bloco soviético. O termo Nova Ordem Mundial é aplicado de forma abrangente. Em um contexto atual, pode se referir também à importância das novas tecnologias em um mundo progressivamente globalizado e às novas formas de controle tecnológico sobre as pessoas. A Nova Ordem Mundial busca garantir o desenvolvimento do capitalismo e estrutura-se a partir de uma hierarquização de países, de acordo com seu nível de desenvolvimento do capitalismo e estrutura-se a partir de uma hierarquização de países, de acordo com seu nível de desenvolvimento e de especialização econômica.

O uso de palavras como mundialização, internacionalização, planetarização, como sinônimo de globalização. Porém nem sempre são sinônimos entre si. Certamente, são muito próximos, mas têm também algumas diferenças, por vezes muito claras, outras vezes muito sutis. Globalização é o nível mais elevado da internacionalização. Com a globalização, o mundo torna-se cada vez menor. Novos termos foram criados para identificar essa

nova imagem, como: "nave Terra", "aldeia global", "sociedade global" etc. Portanto, há muito tempo o mundo vem se internacionalizando, mas só recentemente tornou-se globalizado.

Principais características da globalização são:

- Domínio crescente das empresas multinacionais (transnacionais) sobre a economia mundial.
- Reorganização do sistema financeiro internacional, de acordo com as exigências dos grandes complexos empresariais e dos países desenvolvidos, bem como o rápido descolamento de imensas somas de dinheiro e a interdependência de praticamente todas as bolsas de valores.
- Avanços da microeletrônica, uma verdadeira revolução na informática, que influencia os mais diversos setores da vida social, acelerando os transportes, os fluxos de informação, encurtando o tempo e o espaço.
- Expansão mundial do neoliberalismo, contrário à interferência dos governos na economia, que deve ser regida pela lei da oferta e a procura ("a mão invisível", dos economistas clássicos liberais, como Adam Smith).
- Consequentemente, ocorre o enfraquecimento dos Estados, pois os governos estão perdendo seu controle da economia.
- Uso do inglês como língua universal, facilitando as trocas de informação entre diferentes pessoas, grupos e povos.
- Transformação dos espaços nacionais em espaços da economia internacional, o que provoca a perda da ideia de fronteiras nacionais diante dos fluxos econômicos e financeiros globais.
- Aceleração de todas as formas de circulação e comunicação de pessoas, mercadorias e ideias.
- Desenvolvimento de uma consciência ecológica planetária, a partir da identificação de problemas ambientais globais, como efeito estufa, chuva ácida, buraco na camada de ozônio etc, que afetam a todos, não obedecendo a fronteiras políticas.

A Geopolítica é a ciência que se concentra na utilização de poder político sob determinado território. Em uma visão mais prática, a geopolítica compreende as análises de geografia, história e ciências sociais mescladas com teoria política em vários níveis, desde o Estado até o internacional-mundial.

O conceito de geopolítica começou a ser desenvolvido a partir da segunda metade do século XIX, por conta da redefinição de fronteiras na Europa e do expansionismo das nações europeias, o que ficou conhecido como imperialismo ou ainda neocolonialismo.

O espaço geográfico não deveria ser o único objetivo de uma nação, pois seria preciso considerar o tempo histórico, as ações humanas e demais interações, o que na verdade acabou lançando as bases para uma geografia regional. Assim, a soberania sobre um território estaria vinculada ao conhecimento regional, como a compreensão das formas de relevo, aspectos climáticos, economia, população, etc.

O período conhecido como Guerra Fria expressou muitos dos princípios da geopolítica, pois envolveu uma grande disputa ideológica e territorial entre duas potências, a União Soviética e os Estados Unidos, com grande ênfase no papel do Estado no que tange às decisões estratégicas e na definição de valores e padrões sociais.

Com o fim da Guerra Fria, as maiores discussões geopolíticas se voltam ao combate ao terrorismo, à questão nuclear, às redefinições de fronteiras nos países africanos e do Oriente Médio e até mesmo aos problemas socioambientais.

OS PRINCIPAIS PROBLEMAS AMBIENTAIS

Os Principais problemas ambientais¹

- Poluição do ar por gases poluentes, gerados principalmente pela queima de combustíveis fósseis (carvão mineral, gasolina e diesel) e indústrias;
- Poluição de rios, lagos, mares e oceanos provocados por despejos de esgotos e lixo, acidentes ambientais (vazamento de petróleo), etc;
- Poluição do solo provocada por contaminação (agrotóxicos, fertilizantes e produtos químicos) e descarte incorreto de lixo;
- Queimadas em matas e florestas como forma de ampliar áreas para pasto ou agricultura;
- Desmatamento com o corte ilegal de árvores para comercialização de madeira;
- Esgotamento do solo (perda da fertilidade para a agricultura), provocado por seu uso incorreto;
- Diminuição e extinção de espécies animais, provocados pela caça predatória e destruição de ecossistemas;
- Falta de água para o consumo humano, causado pelo uso irracional (desperdício), contaminação e poluição dos recursos hídricos;
- Acidentes nucleares que causam contaminação do solo por centenas de anos. Podemos citar como exemplos os acidentes nucleares de Chernobyl (1986) e na Usina Nuclear de Fukushima no Japão (2011);
- Aquecimento global, causado pela grande quantidade de emissão de gases do efeito estufa;
- Diminuição da camada de ozônio, provocada pela emissão de determinados gases (CFC, por exemplo) no meio ambiente.

A NATUREZA BRASILEIRA (RELEVO, HIDROGRAFIA, CLIMA E VEGETAÇÃO)

Relevo

O relevo do Brasil tem formação antiga e atualmente existem várias classificações para o mesmo. Entre elas, destacam-se as dos seguintes professores:

Aroldo de Azevedo - esta classificação data de 1940, sendo a mais tradicional. Ela considera principalmente o nível altimétrico para determinar o que é um planalto ou uma planície.

Aziz Nacib Ab'Saber - criada em 1958, esta classificação despreza o nível altimétrico, priorizando os processos geomorfológicos, ou seja, a erosão e a sedimentação. Assim, o professor considera planalto como uma superfície na qual predomina o processo de desgaste, enquanto planície é considerada uma área de sedimentação.

Jurandyr Ross - é a classificação mais recente, criada em 1995. Baseia-se no projeto Radambrasil, um levantamento feito entre 1970 e 1985, onde foram tiradas fotos aéreas da superfície do território brasileiro, por meio de um sofisticado radar. Jurandyr também utiliza os processos geomorfológicos para elaborar sua classificação, destacando três formas principais de relevo:

- 1) Planaltos
- 2) Planícies
- 3) Depressões

Sendo que:

- Planalto é uma superfície irregular, com altitude acima de 300 metros e produto de erosão.
- Planície é uma área plana, formada pelo acúmulo recente de sedimentos.
- Depressão é uma superfície entre 100 e 500 metros de altitude, com inclinação suave, mais plana que o planalto e formada por processo de erosão.

O território brasileiro é constituído, basicamente, por grandes maciços cristalinos (36%) e grandes bacias sedimentares (64%). Aproximadamente 93% do território brasileiro apresenta altitudes inferiores a 900 m. Em grande parte as estruturas geológicas são muito antigas, datando da Era Paleozóica à Mesozóica, no caso das bacias sedimentares, e da Era Pré-Cambriana, caso dos maciços cristalinos.

As bacias sedimentares formam-se pelo acúmulo de sedimentos em depressão. É um terreno rico em combustíveis fósseis, como carvão, petróleo, gás natural e xisto betuminoso. Os maciços são mais antigos e rígidos e se caracterizam pela presença de rochas cristalinas, como granitos e gnaisses, e são ricos em riquezas minerais metálicas, como ferro e manganês.

O relevo brasileiro não sofre mais a ação de vulcões e terremotos, agentes internos, porém, os agentes externos, como chuvas, ventos, rios, marés, calor e frio, continuam sua obra de esculpir as formas do relevo. Eventualmente, em determinados pontos do território brasileiro podem-se sentir os reflexos dos tremores de terra ocorridos em alguns pontos distantes, como no Chile e Peru.

1 "Problemas ambientais" em *Só Geografia. Virtuoso Tecnologia da Informação, 2007-2020.*

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO, ELEMENTOS, PODERES E ORGANIZAÇÃO; NATUREZA, FINS E PRINCÍPIOS

Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, L'Espirit des Lois, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalecia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa, Administrativa e Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário

Inferre-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de **FUNÇÃO TÍPICA**.

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função típica	Legislar	Administrativa	Judiciária
Atribuição	Redigir e organizar o regramento jurídico do Estado	Administração e gestão estatal	Julgar e solucionar conflitos por intermédio da interpretação e aplicação das leis.

Além do exercício da função típica, cada poder pode ainda exercer as funções destinadas a outro poder, é o que denominamos de exercício de **FUNÇÃO ATÍPICA**. Vejamos:

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função atípica	tem-se como função atípica desse poder, por ser típica do Poder Judiciário: O julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade.	tem-se por função atípica desse poder, por ser típica do Poder Legislativo: A edição de Medida Provisória pelo Chefe do Executivo.	tem-se por função atípica desse poder, por ser típica do Poder Executivo: Fazer licitação para realizar a aquisição de equipamentos utilizados em regime interno.

Diante da difícil tarefa de conceituar o Direito Administrativo, uma vez que diversos são os conceitos utilizados pelos autores modernos de Direito Administrativo, sendo que, alguns consideram apenas as atividades administrativas em si mesmas, ao passo que outros, optam por dar ênfase aos fins desejados pelo Estado, abordaremos alguns dos principais posicionamentos de diferentes e importantes autores.

No entendimento de Carvalho Filho (2010), “o Direito Administrativo, com a evolução que o vem impulsionando contemporaneamente, há de focar-se em dois tipos fundamentais de relações jurídicas, sendo, uma, de **caráter interno**, que existe entre as pessoas administrativas e entre os órgãos que as compõem e, a outra, de **caráter externo**, que se forma entre o Estado e a coletividade em geral.” (2010, Carvalho Filho, p. 26).

Como regra geral, o Direito Administrativo é conceituado como o ramo do direito público que cuida de princípios e regras que disciplinam a função administrativa abrangendo entes, órgãos, agentes e atividades desempenhadas pela Administração Pública na consecução do interesse público.

Vale lembrar que, como leciona DIEZ, o Direito Administrativo apresenta, ainda, três características principais:

- 1 constitui um **direito novo**, já que se trata de disciplina recente com sistematização científica;
- 2 espelha um **direito mutável**, porque ainda se encontra em contínua transformação;
- 3 é um **direito em formação**, não se tendo, até o momento, concluído todo o seu ciclo de abrangência.

Entretanto, o Direito Administrativo também pode ser conceituado sob os aspectos de diferentes óticas, as quais, no deslindar desse estudo, iremos abordar as principais e mais importantes para estudo, conhecimento e aplicação.

- **Ótica Objetiva:** Segundo os parâmetros da ótica objetiva, o Direito Administrativo é conceituado como o acoplado de normas que regulamentam a atividade da Administração Pública de atendimento ao interesse público.
- **Ótica Subjetiva:** Sob o ângulo da ótica subjetiva, o Direito Administrativo é conceituado como um conjunto de normas que comandam as relações internas da Administração Pública e as relações externas que são encadeadas entre elas e os administrados.

Nos moldes do conceito objetivo, o Direito Administrativo é tido como o objeto da relação jurídica travada, não levando em conta os autores da relação.

O conceito de Direito Administrativo surge também como elemento próprio em um regime jurídico diferenciado, isso ocorre por que em regra, as relações encadeadas pela Administração Pública ilustram evidente falta de equilíbrio entre as partes.

Para o professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Fernando Correia, o Direito Administrativo é o sistema de normas jurídicas, diferenciadas das normas do direito privado, que regulam o funcionamento e a organização da Administração Pública, bem como a função ou atividade administrativa dos órgãos administrativos.

Correia, o intitula como um corpo de normas de Direito Público, no qual os princípios, conceitos e institutos distanciam-se do Direito Privado, posto que, as peculiaridades das normas de Direito Administrativo são manifestadas no reconhecimento à Administração Pública de prerrogativas sem equivalente nas relações jurídico-privadas e na imposição, em decorrência do princípio da legalidade, de limitações de atuação mais exatas do que as que auferem os negócios particulares.

Entende o renomado professor, que apenas com o aparecimento do Estado de Direito acoplado ao acolhimento do princípio da separação dos poderes, é que seria possível se falar em Direito Administrativo.

Oswaldo Aranha Bandeira de Mello aduz, em seu conceito analítico, que o Direito Administrativo juridicamente falando, ordena a atividade do Estado quanto à organização, bem como quanto aos modos e aos meios da sua ação, quanto à forma da sua própria ação, ou seja, legislativa e executiva, por intermédio de atos jurídicos normativos ou concretos, na consecução do seu fim de criação de utilidade pública, na qual participa de forma direta e imediata, e, ainda como das pessoas de direito que façam as vezes do Estado.

- **Observação importante:** Note que os conceitos classificam o Direito Administrativo como Ramo do Direito Público fazendo sempre referência ao interesse público, ao inverso do Direito Privado, que cuida do regulamento das relações jurídicas entre particulares, o Direito Público, tem por foco regular os interesses da sociedade, trabalhando em prol do interesse público.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

PRINCÍPIOS DO DIREITO PENAL

O Direito Penal é uma das principais áreas do ordenamento jurídico, responsável por estabelecer as normas que definem condutas consideradas ilícitas e as respectivas sanções aplicáveis. Dentro desse contexto, os princípios do Direito Penal desempenham um papel fundamental, pois servem como diretrizes que limitam o poder punitivo do Estado e protegem os direitos fundamentais dos indivíduos. Esses princípios não apenas orientam a criação e aplicação das normas penais, mas também asseguram que o exercício do poder punitivo seja conduzido de maneira justa, proporcional e respeitosa dos direitos humanos.

A compreensão desses princípios é essencial para qualquer estudo do Direito Penal, uma vez que eles formam a base para a interpretação e aplicação das leis penais. Este documento tem como objetivo explorar esses princípios, destacando sua importância e os diferentes aspectos que os compõem, proporcionando uma visão detalhada e crítica sobre o funcionamento e as implicações do Direito Penal na sociedade moderna.

► Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade é um dos pilares fundamentais do Direito Penal e está consagrado tanto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIX, quanto no artigo 1º do Código Penal. Este princípio estabelece que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Em outras palavras, para que uma conduta seja considerada crime e para que uma pena seja aplicada, é imprescindível que haja uma lei anterior que assim o determine.

► Subprincípios do Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade se desdobra em dois subprincípios essenciais: a reserva legal e a anterioridade.

► Reserva Legal

A reserva legal refere-se ao fato de que somente a lei, entendida como norma escrita emanada do Poder Legislativo, pode definir o que é crime e qual é a pena aplicável. Isso significa que nenhuma outra fonte de direito, como costumes ou normas administrativas, pode criar tipos penais ou sanções criminais. A reserva legal é um mecanismo de proteção das liberdades individuais, garantindo que apenas leis criadas através do processo legislativo democrático possam restringir a liberdade dos cidadãos.

No contexto das contravenções penais, a doutrina majoritária entende que, apesar de serem infrações de menor potencial ofensivo, elas também estão sujeitas ao princípio da reserva legal, ou seja, só podem ser definidas e punidas com base em uma lei anterior.

Além disso, o princípio da reserva legal se aplica não apenas às penas tradicionais, mas também às medidas de segurança, que são sanções penais aplicadas com base na periculosidade do agente, e não em sua culpabilidade. Exemplo disso é o tratamento ambulatorial ou a internação de indivíduos que cometeram crimes, mas que possuem doenças mentais que os tornam incapazes de entender o caráter ilícito de suas ações.

► Anterioridade

A anterioridade complementa o princípio da reserva legal ao exigir que a lei que define um crime e comina a pena correspondente seja anterior ao fato criminoso. Isso quer dizer que uma pessoa só pode ser punida por uma conduta que era proibida por lei no momento em que a ação ou omissão foi praticada. Esse subprincípio impede a retroatividade da lei penal em desfavor do réu, protegendo os indivíduos de serem punidos por condutas que, no momento em que foram realizadas, não eram consideradas crimes.

Um exemplo prático da aplicação da anterioridade é a situação hipotética em que uma nova lei torna crime a ação de beber cerveja. Se essa lei entrar em vigor hoje, somente as pessoas que consumirem cerveja a partir de hoje poderão ser punidas; aqueles que beberam antes da vigência da lei não poderão ser penalizados, pois o princípio da anterioridade impede a aplicação retroativa da lei penal.

► Implicações do Princípio da Legalidade

O Princípio da Legalidade tem importantes implicações no Direito Penal, servindo como uma verdadeira barreira contra o arbítrio estatal. Ele assegura que ninguém pode ser condenado ou punido sem que haja uma lei prévia que descreva de forma clara e precisa a conduta proibida e a sanção correspondente. Isso reforça a previsibilidade e a segurança jurídica, pois permite que as pessoas conheçam de antemão as consequências jurídicas de suas ações.

Além disso, o princípio da legalidade protege contra a criação de tipos penais vagos ou indeterminados, que poderiam ser aplicados de maneira arbitrária ou excessivamente ampla, violando os direitos fundamentais dos cidadãos. Ele também restringe o uso de normas penais em branco, que exigem um complemento normativo para terem eficácia, assegurando que tais normas respeitem o princípio da reserva legal ao serem claramente especificadas.

Em resumo, o Princípio da Legalidade é um dos mais importantes garantidores das liberdades individuais no Direito Penal, funcionando como uma proteção essencial contra o abuso do

poder punitivo pelo Estado. Ele não apenas delimita o campo de atuação do Direito Penal, mas também assegura que a criação e a aplicação das leis penais sejam realizadas de forma justa, previsível e democrática.

► Atributos da Lei Penal

Para que a lei penal cumpra seu papel de forma eficaz e justa, ela deve apresentar certos atributos que asseguram sua clareza, previsibilidade e aplicação correta. Esses atributos são essenciais para garantir que a legislação penal seja interpretada e aplicada de maneira a respeitar os direitos fundamentais dos indivíduos e a limitar o poder punitivo do Estado. Os principais atributos da lei penal incluem:

▪ Lei Escrita

A lei penal deve ser escrita, ou seja, deve estar codificada em um texto formal, acessível e compreensível a todos. Isso exclui a possibilidade de costumes, tradições ou práticas sociais servirem como base para a criminalização de condutas. A exigência de uma lei escrita garante que as normas penais sejam claras e publicamente conhecidas, o que é fundamental para a previsibilidade do sistema jurídico.

▪ **Exemplo:** O artigo 1º do Código Penal brasileiro estabelece que “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Isso reforça a necessidade de que todas as definições criminais e sanções estejam claramente expressas em textos legais formalmente aprovados.

▪ Lei Certa

A norma penal deve ser certa, ou seja, deve ter uma redação clara e precisa, sem ambiguidades que possam gerar diferentes interpretações. Esse atributo impede que a lei penal seja aplicada de forma arbitrária ou discriminatória, exigindo que os tipos penais sejam definidos de maneira a não deixar dúvidas sobre quais comportamentos são proibidos e quais são as penalidades aplicáveis.

▪ **Exemplo:** No Direito Penal, um crime deve ser descrito de forma detalhada e específica, como ocorre com o crime de homicídio no artigo 121 do Código Penal, que define claramente a conduta de “matar alguém”.

▪ Lei Taxativa

A lei penal deve ser taxativa, ou seja, deve ser suficientemente específica para que se evite uma aplicação genérica ou extensiva que possa englobar condutas não previstas explicitamente. A taxatividade da lei penal está diretamente relacionada ao princípio da reserva legal, pois visa a evitar que a norma seja aplicada a um conjunto excessivamente amplo de situações, o que violaria o princípio da legalidade.

▪ **Exemplo:** As descrições penais como “furto” (art. 155 do Código Penal) ou “roubo” (art. 157 do Código Penal) são formuladas de maneira a evitar interpretações que poderiam incluir condutas que não foram especificamente descritas pelo legislador.

▪ Lei Necessária

A norma penal deve ser necessária, significando que o Direito Penal deve ser utilizado como último recurso (princípio da última ratio) para a proteção de bens jurídicos importantes. A necessidade da norma penal assegura que o Estado só intervenha na esfera individual quando não houver outros meios menos severos para proteger os interesses da sociedade.

▪ **Exemplo:** O uso do Direito Penal para criminalizar uma conduta só deve ocorrer quando outras áreas do Direito, como o Direito Civil ou Administrativo, não forem suficientes para prevenir ou remediar a conduta danosa.

▪ Lei Irretroativa

A lei penal deve ser irretroativa, ou seja, não pode ser aplicada a fatos ocorridos antes de sua vigência, salvo se beneficiar o réu. Esse atributo protege os indivíduos de serem punidos por atos que, no momento de sua prática, não eram considerados crimes.

▪ **Exemplo:** Uma lei que cria um novo crime não pode ser usada para punir alguém por um ato que foi cometido antes da lei entrar em vigor.

Esses atributos da lei penal — escrita, certa, taxativa, necessária e irretroativa — são fundamentais para a garantia dos direitos individuais e para a aplicação justa e previsível do Direito Penal. Eles asseguram que as leis penais sejam criadas e interpretadas de forma a respeitar a dignidade humana e a limitar o poder punitivo do Estado, protegendo, assim, a sociedade e os indivíduos contra abusos e arbitrariedades.

► Irretroatividade da Lei Penal

A irretroatividade da lei penal é um princípio fundamental no Direito Penal que assegura que as normas penais não possam ser aplicadas a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor. Esse princípio está consagrado no artigo 5º, inciso XL da Constituição Federal do Brasil, que estabelece que “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”. Essa regra protege os cidadãos de mudanças legais que possam incriminar condutas anteriormente lícitas ou aumentar as penas de crimes já cometidos.

► Fundamentos do Princípio da Irretroatividade

O princípio da irretroatividade da lei penal está enraizado na ideia de segurança jurídica e na proteção das expectativas legítimas dos cidadãos. Ele assegura que as pessoas possam organizar suas vidas e ações com base nas leis vigentes no momento em que agem, sem o temor de que uma nova lei venha posteriormente a considerá-las criminosas ou a agravar as penas aplicáveis aos seus atos passados.

Esse princípio impede o Estado de exercer um poder punitivo retroativo, garantindo que ninguém seja penalizado por um comportamento que, quando realizado, não era considerado ilícito. Além disso, protege os indivíduos contra a aplicação de penas mais severas do que as previstas na época do cometimento do crime.

► Exceção: Retroatividade da Lei Penal Mais Benéfica

Embora a regra geral seja a irretroatividade da lei penal, há uma exceção importante: a retroatividade da lei penal mais benéfica. De acordo com a mesma disposição constitucional que

NOÇÕES GERAIS

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS – ADOTADA E PROCLAMADA PELA RESOLUÇÃO 217 - A (III) DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1948

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948.

PREÂMBULO

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da humanidade e que o advento de um mundo em que mulheres e homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do ser humano comum,

Considerando ser essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo império da lei, para que o ser humano não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra a tirania e a opressão,

Considerando ser essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos fundamentais do ser humano, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla,

Considerando que os Países-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades fundamentais do ser humano e a observância desses direitos e liberdades,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Agora portanto a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter

nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

ARTIGO 1

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

ARTIGO 2

1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

ARTIGO 3

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

ARTIGO 4

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

ARTIGO 5

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

ARTIGO 6

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

ARTIGO 7

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

ARTIGO 8

Todo ser humano tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

ARTIGO 9

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

ARTIGO 10

Todo ser humano tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir seus direitos e deveres ou fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

ARTIGO 11

1. Todo ser humano acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa.

2. Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituíam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte de que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

ARTIGO 12

Ninguém será sujeito à interferência na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

ARTIGO 13

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

2. Todo ser humano tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio e a esse regressar.

ARTIGO 14

1. Todo ser humano, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

2. Esse direito não pode ser invocado em caso de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

ARTIGO 15

1. Todo ser humano tem direito a uma nacionalidade.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

ARTIGO 16

1. Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

2. O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

3. A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

ARTIGO 17

1. Todo ser humano tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

2. Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

ARTIGO 18

Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; esse direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto em público ou em particular.

ARTIGO 19

Todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e expressão; esse direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras.

ARTIGO 20

1. Todo ser humano tem direito à liberdade de reunião e associação pacífica.

2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

ARTIGO 21

1. Todo ser humano tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

2. Todo ser humano tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

3. A vontade do povo será a base da autoridade do governo; essa vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

ARTIGO 22

Todo ser humano, como membro da sociedade, tem direito à segurança social, à realização pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento da sua personalidade.